



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 07/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

À Mesa Diretora;
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG

PROTOCOLO Nº 4574
DATA ENTR 08/01/21
HORÁRIO 13:53
[Assinatura]
RESPONSÁVEL

De acordo com o art. 66 do regimento interno, venho através deste requerer da mesa diretora a propositura de projeto de redução de 50% do subsídio dos Vereadores, a uma porque conforme a legislatura passada não houve fixação dos mesmos, como prever o art. 24 da Lei Orgânica do Município; a duas porque pode gerar uma economia anual para o município em torno de R\$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Ademais, o objetivo de tal medida é repelir e/ou moralizar a função de ocupantes de cargo eletivo citado, não recaindo os representantes na "busca de dinheiro fácil". E sim, que o cargo seja ocupado por cidadãos que desejam realmente contribuir com a melhoria e a mudança para melhora do município de Visconde do Rio Branco. Assim agindo, a face política do agente público ocupante do cargo citado, torna-se transparente, coesa e condizente com a postura apregoada pela cidadania plena, pela honorabilidade, pela ética, pelo respeito ao interesse público e ao desenvolvimento local.

Outrossim, em nosso município, é perfeitamente viável que o ocupante de cargos público eletivo, excetuando o Prefeito Municipal, continuem em seus empregos, negócios, empresas e outros trabalhos profissionais contando com as remunerações destes; uma vez que existindo a acumulação lícita dos cargos ou funções, nada impede a realização concomitante do cargo político e do cargo pessoal, profissional.

O subsídio conferido aos agentes políticos citados deve ser uma verdadeira ajuda de custo em relação às despesas que possuem em razão da função, como o deslocamento até o local de trabalho ou outros pequenos gastos inerentes ao mandato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Serve de inspiração a este Cidadão, o exemplo, não só de países de Primeiro Mundo como da América do Norte e Europa, que nem se quer recebem subsídio; e, ainda de vários municípios brasileiros que já sentiram que é necessário trabalhar em prol de um município e seus cidadãos como forma de garantir o desenvolvimento e as condições dignas de vida, reduzindo e até mesmo abdicando de seus salários.

O princípio da economicidade nos leva a acreditar que não há motivo algum para que os vereadores recebam uma remuneração altíssima e absurdamente desproporcional em um município onde considerável parte da população vive com tão pouco.

O presente Projeto de Lei trará uma economia anual aos cofres do município a cada ano da legislatura e ao final desta. Com esta quantia, o município poderá focar em políticas públicas essenciais à comunidade e investir nas áreas que necessitam de verdade deste dinheiro, que são elas na Saúde, Educação, Social e Cultura.

Pois bem.

Tenho a convicção que este Projeto representa o desejo da sociedade riobranquense que diante de um momento de crise econômica e tanta insatisfação pessoal pelo qual passa o país, desejam e confiam na Casa Legislativa que os representam, na aprovação desse Projeto.

Submeto, pois, o presente projeto às Vossas Senhorias, para que apreciem a matéria nele contida, e, confio no acolhimento a ele. Assim, estão ouvindo o clamor das ruas, tornando digno e legítimo os seus trabalhos de legisladores em prol daqueles que os elegeram.

Sala das sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 08 de Janeiro de 2021.


Antônio de Souza Lima Neto (REPUBLICANOS)

Vereador

Praça 28 de Setembro, Galeria Eden Clube - 13 - CEP 36.520-000 – Visconde do Rio Branco – MG – TEL. GERAL
(32) 3551-8000

Home Page: www.camaravrb.mg.gov.br - E-mail: contato@camaravrb.mg.gov.br